



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4139/2017
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

**“Institui a Semana Espírita, no
Município de Caçapava do Sul e da outras providências.”**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Espírita, no Município de Caçapava do Sul.

Art. 2º - A definição da data para a realização da Semana Espírita, ficará na responsabilidade das entidades ligadas a Doutrina Espírita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

L. 3036/2017

Câmara Municipal de Vereadores ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROTOCOLO DATA <i>08/02/17</i> Horário: <i>09:00</i> min Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio <i>[Assinatura]</i> Scriitor (a)
--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

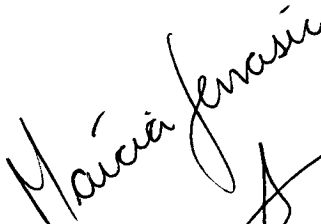
Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que institui a “**Semana Espírita no Município de Caçapava do Sul**”.

Tendo em vista o expressivo número de adeptos no município e região, além da contribuição transformadora que o estudo da Doutrina Espírita proporciona dentro de seu postulado, na ciência, filosofia e religião, seus pilares básicos, trazendo maior visão do mundo, com isso caracterizando-se uma doutrina progressiva à humanidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE JANEIRO DE 2017.


Ver. Luis Fernando Torres-PT


Maírcia Fenassi